



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

LEI Nº 1.568/2009

**AUTORIZA A INCLUSÃO DO PROGRAMA DE
TRABALHO E NATUREZA DE DESPESA NO
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DO CALÇADO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2009, com as alterações expressas abaixo:

Orgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
0800							Secretaria Municipal de Educação e Cultura
	0801						Fundo Municipal de Educação
		13					Cultura
			392				Difusão Cultural
				0006			Educação e Cultura
					1.032		Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar a Academia Calçadense de Letras
						4.4.90.52.00-	Equipamentos e Material Permanente
					2.087		Confecção de Logomarca - ACL
						3.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
					2.088		Confecção de Letreiros
						3.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2º - Fica ainda autorizado a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no orçamento vigente, nas dotações orçamentárias abaixo:

Orgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
0800							Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
	0801						Fundo Municipal de Educação		
		13					Cultura		
			392				Difusão Cultural		
				0006			Educação e Cultura		
					1.032		Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar a Academia Calçadense de Letras		
						4.4.90.52.00-	Equipamentos e Material Permanente	004	31.782,00



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
 Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

				2.087		3.3.90.39.00-	Confecção de Logomarca - ACL		
							Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	004	3.472,00
				2.088			Confecção de Letreiros		
						3.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	004	3.472,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO									38.000,00

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das dotações abaixo relacionadas:

Orgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Ficha	Valor
0800							Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
	0801						Fundo Municipal de Educação		
		12					Educação		
			361				Ensino Fundamental		
				0006			Educação e Cultura		
					1.024		Construção, reforma e manutenção de prédios - Rec. 25% dos Impostos		
						3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	202	38.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO									38.000,00

Art. 4º - A rubrica aberta na forma de **CRÉDITO ESPECIAL** será utilizado na execução do Programa de Trabalho ora incluído na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos doze (12) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e nove (2009).


JOSE CARLOS DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal